



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.587, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1039
Data: 20/09/23

“AUTORIZA E RATIFICA A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.528/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da servidora **VANILDA DE ALMEIDA DA SILVA – RE 17.762**, nos autos do Processo Administrativo nº 11.528/2023 quanto a redução de sua jornada de trabalho em 8h30m semanais de sua carga horária no período de 03/08/2023 a 21/12/2023, em razão da necessidade de cumprir o estágio obrigatório junto à instituição de ensino superior que é matriculada;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 685/2023 de fls. 08 do Processo Administrativo nº 11.528/2023, informando que a redução será as terças, quartas e quintas-feiras das 08h00 às 13h10; e

Considerando que o requerimento encontra respaldo no inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e considerando os demais documentos comprobatórios que instruem o **Processo Administrativo nº 11.528/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada e ratificada a concessão de **redução da jornada de trabalho**, nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, a servidora pública **VANILDA DE ALMEIDA DA SILVA – RE 17.762**, de seu cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, para fins de estágio obrigatório, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante de fls. 07/08 do Processo Administrativo nº 11.528/023, com redução proporcional do vencimento.

Parágrafo único. A redução de que trata o *caput* deste artigo, teve início em período de **03/08/2023** com término em **21/12/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de setembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo